

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 12 / 07 / 2024

Sec. Adm. e Finanças

Anajarino Garcia Júnior
Diretor Administrativo
Decreto Nº: 461/2024
Prefeitura Municipal de Goiás - GO

DECRETO Nº 479, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Aprova o desmembramento de terreno urbano que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XXIII, e o art. 182, ambos da Constituição Federal de 1988; o art. 71, incisos VI e XXII, da Lei Orgânica do Município, e ainda com fundamento nos artigos 10, 11 e 12, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal Complementar Nº 206/1996 (Plano Diretor) e suas alterações posteriores promovida pela Lei Complementar Municipal Nº 001/2014;

Considerando o teor do Processo Administrativo n. 2448/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel urbano com área total de 10.606,67 m² (dez mil, seiscentos e seis metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), localizado na Rua Renan de Barros Oliveira, quadra 13, lotes 4.3, Bairro Papyrus, sendo objeto da matrícula n. 16.199, Livro n. 02, Registro Geral, Ficha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de **JOVITA VIEIRA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 276.662.121-00.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto fica desmembrada com as seguintes dimensões:

ÁREA DESMEMBRADA

I – Área Desmembrada 01 = 5.300,00 m²

Frente: medindo 27,87 metros para a Rua Renan de Barros Oliveira;

Fundos: medindo 97,45 metros dividindo com o lote 04 de Leonel Arantes da Silva e mais 3,57 metros dividindo o Lote 4.1;

Lado Direito: 02 faces, medindo 26,59 metros e mais 78,19 metros dividindo com Área Remanescente 2;

Lado Esquerdo: 02 faces, medindo 87,62 metros e 59,87 metros dividindo com Área Remanescente 1, e mais 12,40 metros dividindo com lote 4.7 de Helena Aparecida Damásio.

ÁREA REMANESCENTE

I – Área Remanescente 01 = 4.306,67 m²

Frente: medindo 40,00 metros para a Rua Renan de Barros Oliveira;
Fundos: medindo 59,87 metros dividindo com Área Desmembrada;
Lado Direito: medindo 87,62 metros dividindo com Área Desmembrada;
Lado Esquerdo: medindo 102,88 metros dividindo com o Lote 4.7 de Helena Aparecida Damásio.

II – Área Remanescente 02 = 1.000,00 m²

Frente: medindo 12,00 metros para a Rua Renan de Barros Oliveira;
Fundos: medindo 9,22 metros dividindo com o Lote 04 de Leonel Arantes da Silva;
Lado Direito: medindo 106,86 metros dividindo com Lote 4.4;
Lado Esquerdo: 2 faces, medindo 26,59 metros mais 78,19 metros dividindo com Área Desmembrada, e mais 6,08 metros dividindo com o Lote 04 de Leonel Arantes da Silva.

Art. 3º O memorial descritivo, a planta da área ora desmembrada, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e a Certidão atualizada da Matrícula são anexos deste Decreto.

Art. 4º As demarcações dos lotes, a interligação à rede de água e energia elétrica, bem como todas as despesas com tais atos e eventuais outros correrão às expensas do proprietário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás